



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1860 - 06 DE MAIO DE 2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## EDITAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026

**Caio Fabio Pietrelli**, Secretária Municipal de Bem Estar e Proteção Animal, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público, visando à seleção de interessados para celebração de **Termo de Cooperação Técnica**, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a convocação de clínicas veterinárias interessadas na celebração de Termo de Cooperação Técnica com a Secretária Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal, com a finalidade exclusiva de cessão de seus espaços físicos, aptos ao funcionamento, para utilização pela equipe da Secretaria.

A cessão do espaço deverá ocorrer sem quaisquer ônus para o Município, destinando-se à realização, pela equipe da Secretaria, de ações e cuidados veterinários.

Fica estabelecido que a cooperação não implicará na utilização de recursos próprios da clínica parceira, incluindo o fornecimento de insumos, materiais descartáveis, equipamentos ou quaisquer outros bens, sendo tais responsabilidades integralmente atribuídas ao Município.

Para fins de habilitação, o espaço físico disponibilizado deverá atender, no mínimo, aos requisitos necessários ao adequado funcionamento, incluindo sala cirúrgica em condições de uso, área destinada à recuperação pós-operatória, ambiente adequado para higienização e esterilização, além de estar em conformidade com as normas sanitárias e de biossegurança vigentes, bem como possuir as devidas licenças e autorizações dos órgãos competentes.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A celebração do Termo de Cooperação Técnica justifica-se pela necessidade de fortalecer as políticas públicas de proteção e bem-estar animal no âmbito do Município de Guapimirim, por meio da atuação integrada entre o poder público e entidades parceiras, ampliando a capacidade de atendimento, prevenção e conscientização da população, promovendo ações conjuntas que contribuam para

promover a redução do abandono e maus-tratos, ampliar o acesso a serviços de assistência veterinária, incentivar a guarda responsável, bem como desenvolver ações educativas e campanhas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos animais no município

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público:

- Pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos;
- Instituições que possuam compatibilidade com o objeto proposto;
- Que atendam às exigências deste edital.

Não poderão participar:

- Entidades em situação irregular junto aos órgãos públicos;
- Que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 05 do presente edital, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim no endereço **na Avenida Dedo de Deus, 1.161, Cantagalo - CEP 25.946-244**, na Secretária Municipal de Bem-estar e Proteção Animal, em campo específico, de 20 de Maio de 2026, às 10:00h horas até o dia 05 de Junho de 2026, às 16:45h horas.

4.2 O Chamamento Público será aberto a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, quando passará a vigorar para todos os fins legais.

4.3 Todos os documentos deverão ser apresentados dentro dos respectivos prazos de validade.

4.4. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento da habilitação.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar:

- Requerimento de inscrição assinado;
- Cópia do CNPJ;
- Estatuto ou contrato social;
- Documentos do representante legal;

- Certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- Comprovação de capacidade física do local(se aplicável);
- Proposta de execução do objeto.

## 6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada, observando:

- Compatibilidade da proposta com o objeto;
- Capacidade física e operacional, mediante visita técnica ao local;
- Interesse público envolvido.

## 7. DO RESULTADO

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e/ou site oficial, na data prevista de 10 de Junho de 2026.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO

O(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do **Termo de Cooperação Técnica**, no prazo de até 10 dias após a publicação do resultado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação implica aceitação integral deste edital;
- A Administração poderá revogar ou anular o presente chamamento por interesse público;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal De Bem Estar e Proteção Animal.

## 10. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guapimirim RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste edital.

Guapimirim, 06 de maio de 2026

Atenciosamente,


  
**Caio Fábio Pietrelli**  
 Secretário Municipal  
 (Bem-Estar e Proteção Animal)  
 Matr. 1371296-22  
 Caio Fabio Pietrelli

Secretario de Bem-estar e Proteção Animal  
Matricula 1371296-22

## EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2291/2025

ARP Nº 19/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**.

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de coberturas para ferimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 43/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**VALOR:** O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.351.692,80 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	53163	BÁLSAMO PARA PELE. Especificação: Bálsamo para pele; com absorção rápida e efeito prolongado; Composto por: Extrato de folha de Aloe barbadensis, Extrato de fruta Olea europaea, Óleo de gérmen Triticum vulgare, Óleo de Prunus amigdala dulcis e D-Pantenol. Para auxiliar no tratamento sintomático de doenças dermatológicas frequentemente associadas a pele seca e escamada. Deve conter na bula a indicação para iciose e xerose. Isento de parabenos, látex e glúten. Apresentação: Frasco de 100 ml. SIMILAR A SINAQUA.	UND	600	160.0000	96.000.00
2	53158	BANDAGEM INELÁSTICA. Especificação: Bandagem inelástica impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de	UND	600	43.9600	26.376.00

		ricino, água deionizada e goma acácia, embalada individualmente em envelope PET/PE leitoso, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), medindo: 10,2 cm x 9,14 m. SIMILAR A CURATEC BOTA DE UNA				
3	53165	COMPRESSA DE VISCOSE ESTÉRIL. Especificação: Compressa de viscosa estéril, com tamanho aproximado de 20x20cm, para absorção de fluidos corporais, hidratação e limpeza de pele, pele lesional, de feridas e estomas. Composta por extrato de folhas de aloe barbadensis, fosfolipídico efa, alantoina, água, polysorbato 20 e cloreto de benzalconio. Isento de látex, álcool ou parabenos. Não requer água, enxágue ou secagem. Unidade de fornecimento embalagem contendo 04 compressas. SIMILAR A EASYDERM.	UND	840	49.7000	41.748.00
4	53155	COMPRESSA TECIDO FALSO. Especificação: Compressa à base de tecido falso 30% Viscose (absorvência) + 70% Poliéster (não aderência); 7,5x7,5cm; Estéril; pacote com 10 unidades. SIMILAR A CICATRISAN.	UND	1.920	2.3700	4.550.40
5	53162	CREME CONCENTRADO. Especificação: Creme com formulação concentrada, hipoalergênico com agentes emolientes e umectantes, que protege a pele contra a umidade e	UND	600	139.8000	83.880.00

		fluidos corporais. Com ingredientes ativos dimeticona a 3%, alantoína, d-pantenol, mono propilenoglicol, betaina, cera alba, vitamina e, oliva e ureia. Apresentação em tubo 100 gramas. SIMILAR A ALLTECH.				
6	53157	CURATIVO PRIMÁRIO 15X15CM TLC-AG. Especificação: Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho: 15x15CM. SIMILAR A URGO CLEAN AG.	UND	600	244.1000	146.460.00
7	53156	CURATIVO PRIMÁRIO 15X15CM TLC. Especificação: Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC com borda de silicone (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose) Tamanho: 15x15CM. SIMILAR A URGO TUL.	UND	600	202.0600	121.236.00
8	53167	CURATIVO PRIMÁRIO 20X20CM TLC-NOSE. Especificação: Curativo primário, estéril, absorvente, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por	UND	360	489.3000	176.148.00

		polímeros de poliacrilato de amônia, Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho: 20x20cm (formato sacral). SIMILAR A URGO START PLUS BORDER.				
9	53161	CURATIVO PRIMARIO ABSORVENTE TLC-NOSF 10X10CM. Especificação: Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, e Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10CM. URGO START PLUS PAD.	UND	600	270.9000	162.540.00
10	53159	CURATIVO PRIMÁRIO TLC-AG 10X12CM. Especificação: Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho:10x12. SIMILAR A URGO TUL AG	UND	600	198.4800	119.088.00
11	53160	CURATIVO PRIMARIO TLC-NOSF 10X10CM.	UND	600	239.9600	143.976.00

		Especificação: Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose) Tamanho 10x10. SIMILAR A URGO TUL.				
12	53168	GEL CREME. Especificação: Gel-creme contendo frações proteicas bioativas extraídas do látex da seringueira (Hevea brasiliensis) que estimulam a cicatrização de feridas em seres humanos, pelo estímulo de neovascularização (formação de novos vasos sanguíneos) e da recomposição do epitélio, com consequente aceleração do processo cicatricial. Ação de restauração da hidratação da ferida e no desbridamento autolítico. SIMILAR A BIOCURE REGEDERM.100g	UND	360	279.5000	100.620.00
13	53166	GEL DE DESCONTAMINAÇÃO 100ML. Especificação: Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaina, hidroxiethylcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Apresentações de 100ml. SIMILAR A CURATEC GEL COM PHMB E EDTA.	UND	840	123.3200	103.588.80

14	53169	<p>LOÇÃO HIDRATANTE 250ML. Especificação: LOÇÃO HIDRATANTE 250ml • Loção hidratante que promove a restauração da barreira cutânea e reposição dos constituintes do fator de hidratação natural da pele com até 24hrs de ação. • Age na retenção e regulação da umidade da pele, prevenindo assim ressecamento e hidratando profundamente a pele. • Mantém a umidade e restabelece a hidratação natural da pele que permite a restauração da Barreira cutânea com 24hrs de hidratação. SIMILAR A PHARMACURE SOFT DERM REVITALIZANTE.250ML</p>	UND	480	156.0000	74.880.00
15	53170	<p>LOÇÃO HIDRATANTE 500ML. Especificação: LOÇÃO HIDRATANTE 500ml • Loção hidratante que promove a restauração da barreira cutânea e reposição dos constituintes do fator de hidratação natural da pele com até 24hrs de ação. • Age na retenção e regulação da umidade da pele, prevenindo assim ressecamento e hidratando profundamente a pele. • Mantém a umidade e restabelece a hidratação natural da pele que permite a restauração da Barreira cutânea com 24hrs de hidratação. SIMILAR A PHARMACURE SOFT DERM REVITALIZANTE.500ML</p>	UND	540	258.7000	139.698.00
16	53172	<p>LOÇÃO REESTRUTURANTE 100ML. Especificação:</p>	UND	1.200	157.5000	189.000.00

		<p>LOÇÃO REESTRUTURANTE 100ml • Reestruturante que acelere o processo de cicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para as fases de granulação e epitelização. • Promove auto degradação do tecido necrótico, isto é, ocorre destruição somente do tecido desvitalizado o tecido viável permanece intacto e hidratado, acelerando a cicatrização/granulação e aliviando a dor. •Indicado para feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia e rico em componentes que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e possuem ação bactericida, bacteriostática e anti-inflamatória que auxiliam no processo de cicatrização de feridas. SIMILAR A PHARMACURE SOFT DERM REESTRUTURANTE.100ML</p>				
17	53171	<p>LOÇÃO REESTRUTURANTE 250ML. Especificação: LOÇÃO REESTRUTURANTE 250ml • Reestruturante que acelere o processo de cicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para as fases de granulação e epitelização. • Promove auto degradação do tecido necrótico, isto é, ocorre destruição somente do tecido desvitalizado o tecido viável permanece</p>	UND	1.140	285.0000	324.900.00

		intacto e hidratado, acelerando a cicatrização/granulação e aliviando a dor. • Indicado para feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia e rico em componentes que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e possuem ação bactericida, bacteriostática e anti-inflamatória que auxiliam no processo de cicatrização de feridas. SIMILAR A PHARMACURE SOFT DERM REESTRUTURANTE.250ML				
18	53173	<p>LOÇÃO REESTRUTURANTE 50ML. Especificação: LOÇÃO REESTRUTURANTE 50ml</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reestruturante que acelere o processo de cicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para as fases de granulação e epitelização.</li> <li>• Promove auto degradação do tecido necrótico, isto é, ocorre destruição somente do tecido desvitalizado o tecido viável permanece intacto e hidratado, acelerando a cicatrização/granulação e aliviando a dor.</li> <li>• Indicado para feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia e rico em componentes que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e possuem ação bactericida,</li> </ul>	UND	840	129.9400	109.149.60

		bacteriostática e anti-inflamatória que auxiliam no processo de cicatrização de feridas. SIMILAR A PHARMACURE SOFT DERM REESTRUTURANTE.50ML				
19	53164	<p>SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA. Especificação: Sistema de Terapia Compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25-32 cm tornozelo. SIMILAR A K2.</p>	UND	360	345.4000	124.344.00
20	53154	<p>SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS 350ML. Especificação: Solução aquosa, incolor e límpida, destinada à limpeza e descontaminação de todos os tipos de feridas inclusive as lesões de difícil acesso (cavitárias e fissuras), além de oferecer hidratação adequada ao leito. O produto atua na prevenção e tratamento de todos os tipos de feridas inclusive das criticamente colonizadas, infecção e com biofilme. O</p>	UND	600	105.8500	63.510.00

	<p>produto é composto por 0,1% de PHMB (polihexametilbiguanida), 0,1% de EDTA dissódico, água, glicerina e 0,1% de betaina (cocoamidopropilbetaina). Embalagem de 350ml com marcação de volumetria, possibilitando gerencialmente dos volumes.</p>				
<p><b>TOTAL: R\$ 2.351.692,80 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).</b></p>					

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de abril de 2026.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ERRATA

### ERRATA DA PORTARIA Nº 271 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A Portaria nº 271 de 17 de abril de 2026 publicada às fls. 04 do Diário Oficial nº 1851, tem pela presente, por lapso de informação, a seguinte correção:

**Onde se lê:** Nomear o Sr. **JOSÉ ADALTO DA SILVA** para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

**Leia-se:** Nomear o Sr. **JOSÉ ADALTO DA SILVA** para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Gestão de Rotas e Mobilidade Escolar, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 06 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**Prefeita**

## ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



### ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM - RJ

**ATA n.º 05/2026**

**DATA:** 19 de fevereiro de 2026

**LOCAL:** na Casa dos Conselhos, localizado à Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal, Guapimirim - RJ.

#### PAUTA:

I- Conferência Municipal do CMDCA;

II - Férias da Secretária Executiva Carla Sabrina;

III- Campanha Faça Bonito, 18 de maio;

IV- Assuntos Gerais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA GUAPIMIRIM /RJ, criado pela lei n.º 42 de 1993 e reformulado pela Lei n.º 807 DE 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente do Município de Guapimirim reuniu-se para a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026, às 10h, na Casa dos Conselhos, localizado à Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal, Guapimirim - RJ, com a presença dos Conselheiros representantes dos seguintes segmentos: SOCIEDADE CIVIL: Sr. Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins (Associação Cultura Onda Verde); Sra. Isabel Cristina da Costa Ladeira Pereira (Associação da Igreja Metodista). GOVERNAMENTAL: Sr. Edson Paixão dos Anjos (Secretaria Municipal de Assistência Social); Sra. Ana Luiza da C. Silva (Secretaria Municipal de Saúde). O Presidente, Sr. Reinaldo Luís Ozolins, deu início à reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e, em seguida, passou-se à apreciação da **Pauta I – Conferência Municipal do CMDCA** O Sr. Reinaldo Ozolins apresentou a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo a realização das conferências municipais no período de fevereiro a junho de 2026. Diante do exposto, o Sr. Edson Paixão sugeriu que sejam buscadas maiores informações junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, a fim de obter orientações complementares quanto aos procedimentos e prazos. Sugeriu, ainda, a convocação de reunião extraordinária no dia 25 de fevereiro, com pauta específica para tratar da organização e encaminhamentos referentes à Conferência Municipal. Dando continuidade em **Pauta II – Férias da Secretária Executiva Carla Sabrina**. Foi informado ao colegiado que a Secretária Executiva, Carla Sabrina, estará de férias durante o mês de março. Ressaltou-se que, caso necessário, a mesma se colocou à disposição para

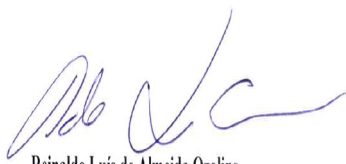


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



comparecer ao setor a fim de auxiliar em demandas urgentes. No que se refere ao andamento dos documentos recebidos e demais expedientes administrativos, foi deliberado que a Mesa Diretora ficará responsável por acompanhar e dar prosseguimento às demandas durante o período, podendo, se necessário, acionar a Secretária Executiva para providências específicas. **Dando prosseguimento em pauta III-Campanha Faça Bonito, 18 de maio;** foi tratada a organização da Campanha Faça Bonito, alusiva ao dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. O colegiado deliberou pela realização de palestras de mobilização nas escolas, no período de 11 a 15 de maio, contemplando as seguintes unidades: Colégio Estadual Alcindo Guanabara, Colégio Estadual Alvina Valério, Escola Municipal Ilza Junger, Escola Municipal Maximino José Pacheco, Escola Municipal Fazenda Semambetiba, Escola Municipal Rosa de Saram, Colégio Serrano, Colégio Castro Alves, Centro Educacional Guapimirim. Deliberou-se, ainda, pela solicitação de confecção de material informativo e de apoio, tais como: panfleto explicativo, banner, bem como a compra de equipamentos necessários para as palestras (datashow, telão, caixa de som, microfone e notebook), a fim de garantir a adequada execução da campanha. Ficou deliberado, ainda, que o encerramento da Campanha **Faça Bonito – 18 de Maio** ocorrerá por meio de uma caminhada pública, organizada em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, em data a ser posteriormente confirmada junto à referida Secretaria. A definição do dia, percurso e demais detalhes logísticos ficará condicionada ao alinhamento institucional, visando garantir ampla mobilização da rede de proteção e da comunidade. **Finalizando em assuntos gerais** foi apresentado o Ofício nº 033, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, comunicando a indicação da conselheira titular Rosane Galdino Cavalcante Bello em substituição à conselheira Sheila Pires Borges. O colegiado tomou ciência da substituição para os devidos registros e providências cabíveis. Não havendo mais a tratar deu por encerrada a reunião às 12h, e eu, Carla Sabrina P. V. Charles, que a secretariei, assino a presente ata após lida e aprovada juntamente com os demais conselheiros presentes na reunião.

Guapimirim, 19 de fevereiro de 2026.

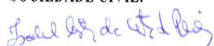


Reinaldo Luis de Almeida Ozolins  
Presidente do CMDCA



Carla Sabrina P. V. Charles  
Secretária Executiva do CMDCA

#### SOCIEDADE CIVIL:



Associação da Igreja Metodista

Isabel Cristina da Costa Ladeira Pereira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



#### GOVERNAMENTAL:



Secretaria Municipal de Assistência Social

Edson Paixão dos Anjos

#### Secretaria Municipal de Saúde

Ana Luiza da C. Silva



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 281 DE 06 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 51/2026 da Secretaria Municipal da Casa Civil, CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do artigo 6º, como no artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que o AGENTE DE CONTRATAÇÃO é a pessoa designada, por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO e a COMISSÃO DE APOIO nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- Agente de Contratação: MATHEUS DA SILVA GARCIA
- Equipe de Apoio: EVANDRO DA SILVA CASTRO, KETILENE NASCIMENTO DA SILVA e ISADORA DE OLIVEIRA

**Parágrafo único.** O AGENTE DE CONTRATAÇÃO designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das contratações diretas.

**Art. 2º** - Designar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, acima nominado, para atuar como PREGOEIRO, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO desta Administração Pública:

- Pregoeiro: MATHEUS DA SILVA GARCIA
- Equipe de Apoio: PAULO JORGE FLORENZANO DA SILVA e ADIVANIA GOMES FIDELIS

**Art. 4º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL desta Administração Pública:

- Pregoeiro: MATHEUS DA SILVA GARCIA
- Equipe de Apoio: PAULO JORGE FLORENZANO DA SILVA, ROSIMERI DA SILVA e LUCIANE DIAS PEREIRA DA SILVA

**Art. 5º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO desta Administração Pública:

- Presidente: MATHEUS DA SILVA GARCIA
- Membros: ADIVANIA GOMES FIDELIS, BRUNA PICOLE PEREIRA e LUCA GUIMARÃES ROCHA DE CAMPOS

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026, revogando assim disposições em contrário.

Guapimirim, 06 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 282 DE 06 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **PHILIPPE GOMES PEREIRA**, do cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC.7, da Secretaria Municipal de Bem Estar e Proteção Animal do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 05 de maio de 2026.

Guapimirim, 06 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 283 DE 06 DE MAIO DE 2026.

**EMENTA:** Revoga a Portaria nº 105/2026 que designa Servidores para compor a "COMISSÃO DE EVENTOS CULTURAIS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 105 de 09 de fevereiro de 2026 publicada às fls. 02 e 03 do Diário Oficial nº 1807 que designa Servidores para compor a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS denominada "COMISSÃO DE EVENTOS CULTURAIS".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 06 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2025**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital